



EDITAL Nº 004/2016 – PROCESSO SELETIVO 2017 PPgEM

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, considerando os termos da Resolução nº 197/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 10/12/2013, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia, com ingresso em **2017.1**, tornando público:

I – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas.
2. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise do projeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado; entrevista para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.
3. A análise do Currículo Lattes subsidiará a realização da entrevista e consistirá em etapa classificatória.
4. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa, para apresentar pedido de revisão da avaliação à Comissão de Seleção, a ser entregue, exclusivamente em via impressa, na Secretaria do PPgEM.
5. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2017.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas.
6. O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Seleção de Mestrado e Doutorado do PPgEM – 2017, designada por meio da Portaria nº 087/2016, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, de 16/06/2016.

II – DAS VAGAS

7. O Programa oferece o total de 25 vagas, sendo 15 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado. Dessas vagas, serão ofertadas 10% (dez por cento) para servidores da UFRN



(demanda interna), distribuídas da seguinte forma: 02 vagas para o mestrado e 01 vaga para o doutorado, conforme previsto no ANEXO I deste Edital. Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo PPgEM para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

8. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9. O projeto de dissertação ou de tese deverá estar vinculado pelo candidato à Área de Concentração Comunicação Midiática.

10. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados, estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2017.1 obedecendo-se à ordem de classificação e à oferta de vagas.

11. Caso haja vagas remanescentes dentre aquelas destinadas aos servidores da UFRN (demanda interna), essas serão preenchidas por candidatos da demanda externa.

III – DO CRONOGRAMA

12. O Processo Seletivo 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

12.1 MESTRADO e DOUTORADO:

- a) Inscrições *on-line*: **das 08:00h do dia 22/08/2016 às 23:59h do dia 05/09/2016.**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **a partir do dia 09/09/2016.**
- c) Aplicação da prova escrita (Mestrado e Doutorado): **12/09/2016 às 14:00h, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.**
- d) Divulgação do resultado da prova escrita: **22/09/2016.**
- e) Apresentação de recursos à etapa prova escrita, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova escrita.**
- f) Resultado dos recursos da etapa prova escrita: **26/09/2015.**
- g) Entrega do projeto e do Currículo Lattes, na Secretaria do PPgEM: **de 27 a 30/09/2016, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.**
- h) Divulgação do resultado da análise dos projetos: **17/10/2016.**
- i) Apresentação de recursos à etapa análise dos projetos, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da análise dos projetos.**



- j) Resultado dos recursos da etapa análise dos projetos: **21/10/2016.**
- k) Divulgação do cronograma das entrevistas: **27/10/2016.**
- l) Realização das entrevistas (Mestrado e Doutorado): **de 31/10/2016 a 11/11/2016, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.**
- m) Divulgação do resultado das entrevistas: **18/11/2016.**
- n) Apresentação de recursos à etapa entrevistas, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado das entrevistas.**
- o) Resultado dos recursos da etapa entrevistas: **24/11/2016.**
- p) Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes: **25/11/2016.**
- q) Publicação do Resultado Final: **02/12/2016.**
- r) Apresentação de recursos ao Resultado Final, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a publicação do Resultado Final.**
- s) Resultado dos recursos do Resultado Final: **08/12/2016.**

IV – DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

14. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

15. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identificação – RG, e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

16. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **das 08:00h do dia 22 de agosto de 2016 às 23:59h do dia 05 de setembro de 2016**, observados o horário local de Natal/RN e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;



- c) anexar, eletronicamente:
- i. o Formulário de Inscrição preenchido e submetido eletronicamente por meio do SIGAA;
 - ii. Foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato “.JPEG”;
 - iii. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
 - iv. Cópia do CPF;
 - v. Cópia do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os candidatos brasileiros;
 - vi. Cópia do documento de quitação do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
 - vii. Cópia de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e expedido por Instituição de Ensino Superior – IES nacional, ou Certificado equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Curso de Graduação. Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituições estrangeiras, é necessária a revalidação do Diploma pela UFRN, IES nacional ou Órgão competente;
 - viii. Cópia de Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC e expedido por IES nacional, ou Certificado equivalente, para os candidatos ao Doutorado. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Mestrado. Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituições estrangeiras, é necessária a revalidação do Diploma pela UFRN, IES nacional ou Órgão competente;
 - ix. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - x. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
 - xi. Para os candidatos estrangeiros no país, cópia do Passaporte, com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;
 - xii. Para os candidatos estrangeiros no país, documento de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa;
 - xiii. Declaração funcional, para os candidatos servidores da UFRN.
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa no período de **22 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016**, no local indicado na GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado, e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado.
- f) entregar na Secretaria do PPgEM, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou enviar por *e-mail* (ppgem_ufrn@yahoo.com.br), **até o dia 06 de setembro de 2016**, a cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “e” do item 16 deste Edital;



17. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 16, letra “e”.

17.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

17.2. O candidato deverá guardar consigo, até o deferimento da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

17.3. O candidato devidamente inscrito poderá, **a partir do dia 09 de setembro de 2016**, acessar o sítio eletrônico do PPgEM (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição.

18. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão:

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

18.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 18 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **22 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

18.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.3. A condição diferenciada de que trata o item 18 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 18.1.

18.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

18.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

18.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

19. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:



a) preencher, integralmente, o Requerimento para Utilização do Nome Social disponível no ANEXO V deste Edital;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

19.1. O requerimento e a documentação referidos no item 19 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **22 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

19.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

19.3. A utilização do nome social de que trata o item 19 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 19.1.

20. O PPgEM não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.

22. O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido.

23. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência.

V – DA PROVA ESCRITA

24. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, **no dia 12 de setembro de 2016, às 14:00h, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente**, conforme as seguintes orientações:

24.1 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;

24.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 13:30h;



24.3 A prova terá início às 14:00h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;

24.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação oficial com foto;

24.5 A folha de prova não deverá conter nenhuma identificação do candidato. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;

24.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

24.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos examinadores e de documentos específicos;

25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

25.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;

25.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

25.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

25.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;

25.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

25.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando folha da prova;

25.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

25.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

26. A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

26.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais de Comunicação Midiática;

26.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

26.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;



26.4 Capacidade de análise crítica e síntese.

27. No ANEXO II deste Edital estão indicados textos de referência que **podem**, entre outros, servir de apoio à argumentação que será desenvolvida pelo candidato na prova escrita.

28. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão de Seleção.

VI – DOS PROJETOS DE PESQUISA

29. O projeto de dissertação para o mestrado e o projeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

29.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração Comunicação Midiática;

29.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

29.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

29.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto;

29.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

30. O projeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: *i*) Identificação do candidato, *ii*) Título, *iii*) Introdução e justificativa, *iv*) Objetivos, com definição do objeto de estudo, *v*) Metodologia, *vi*) Relevância do projeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática, *vii*) Cronograma de execução e *viii*) Referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

31. O projeto de dissertação deverá contar com até 10 (dez) páginas, e o projeto de tese, com até 15 (quinze) páginas, para os itens “Introdução e justificativa”, “Objetivos”, “Metodologia”, e “Relevância do projeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática”.

32. Não serão avaliados os projetos de dissertação ou de tese que não tiverem relação de pertinência com a Área de Concentração Comunicação Midiática.

33. O projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.



VII – DA ENTREVISTA

34. A entrevista é o momento de qualificação dos projetos de dissertação e de tese, sendo os entrevistados avaliados, considerando:

34.1 O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

34.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na Área de Concentração Comunicação Midiática;

34.3 A clareza na elaboração do discurso oral.

35. A entrevista é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores.

VIII – DO CURRÍCULO LATTES

36. O projeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

37. Para os candidatos ao doutorado, solicita-se anexar ao Currículo Lattes um trabalho completo, publicado nos últimos 05 anos, em anais de evento científico, periódico ou livro na Área de Concentração Comunicação Midiática ou áreas afins.

38. A análise do Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, consistindo em etapa classificatória, tomando-se a nota por base os critérios de avaliação descritos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO RESULTADO FINAL

39. A média final classificatória do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = \text{Prova Escrita (peso 5)} + \text{Projeto de Pesquisa (peso 2)} + \text{Entrevista (peso 2)} + \text{Currículo Lattes (Peso 1)} / 10$$



40. A média final é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta no sítio eletrônico (www.cchla.ufrn.br/ppgem) e no mural da Secretaria do PPgEM.

41. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

42. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

42.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na entrevista;

42.2 Candidato que tiver obtido melhor nota no projeto de dissertação ou de tese;

42.3 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado.

43. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

44. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa (Estudos da Mídia e Práticas Sociais ou Estudos da Mídia e Produção de Sentido) e a identificação do professor orientador.

45. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPgEM, localizada no Campus Universitário da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Sala 226 – CCHLA, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.072-970, Telefones: (84) 3342-2245 - Ramal 706 e (84) 99167-6510, Email: ppgem_ufrn@yahoo.com.br, e nos sítios eletrônicos www.cchla.ufrn.br/ppgem e www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2.

Natal/RN, 18 de agosto de 2016.

Prof.^a Maria das Graças Pinto Coelho
Coordenadora do PPgEM



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas	MESTRADO		DOUTORADO	
	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)
	02	13	01	09
Total	15		10	



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: COMUNICAÇÃO MIDIÁTICA – Estudos da Mídia e Práticas Sociais e Estudos da Mídia e Produção de Sentido.

APPADURAI, Arjun. *A Vida Social das Coisas*. Niterói: EDUFF, 2015.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. *Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som*. Petrópolis: Vozes, 2002.

BAUDRILLARD, Jean. *O Sistema dos Objetos*. São Paulo: Perspectiva, 1973.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. *Estado de Crise*. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BENJAMIN, Walter. *Magia e Técnica, Arte e Política: obras escolhidas*. Vol. I. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.

BHABHA, Homi. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

DI FELICE, Massimo. *Paisagens Pós-Urbanas: o fim da experiência urbana e as formas comunicativas do habitar*. São Paulo: Annablume, 2009.

FEYERABEND, Paul. *Contra o Método*. São Paulo: Ed. UNESP, 2007.

FLUSSER, Vilém. *O Universo das Imagens Técnicas: elogio da superficialidade*. São Paulo: Annablume, 2008.

GARCÍA-CANCLINI, Nestor. *Leitores, Espectadores e Internautas*. São Paulo: Iluminuras, 2008.

GEBAUER, Günter; WULF, Christoph. *A Mimese da Cultura*. São Paulo: Annablume, 2004.

GOMES, Pedro Gilberto; NETO, Antônio Fausto. *Midiatização e Processos Sociais na América Latina*. São Paulo: Paulus, 2008.

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera V. (orgs.). *Teorias da Comunicação*. Petrópolis: Vozes, 2001.

JENKINS, Henry; GREEN, Joshua; FORD, Sam. *Cultura da Conexão: criando valor e significado por meio da mídia propagável*. São Paulo: Aleph, 2014.

KERCKHOVE, Derrick de. *A Pele da Cultura*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1997.



LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. *A Estetização do Mundo: viver na era do capitalismo artista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LUHMANN, Niklas. *A Realidade dos Meios de Comunicação*. São Paulo: Paulus, 2005.

MANOVICH, Lev. *The Language of New Media*. Massachusetts: MIT, 2001.

MARCONDES FILHO, Ciro. *O Rosto e a Máquina: o fenômeno da comunicação visto pelos ângulos humano, medial e tecnológico*. Nova Teoria da Comunicação. Vol 1. São Paulo: Paulus, 2013.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. *Dos Meios às Mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2003.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. *Ofício de Cartógrafo: travessias latino-americanas da comunicação na cultura*. Tradução: Fidelina Gonzáles. Coleção Comunicação Contemporânea 3, São Paulo: Edições Loyola, 2004.

SARTRE, Jean-Paul. *A Imaginação*. 7. ed. Porto Alegre: L&PM, 2009.

SILVERSTONE, Roger. *Por Que Estudar A Mídia?* São Paulo: Loyola, 2002.

SODRÉ, Muniz. *A Ciência do Comum: notas sobre o método comunicacional*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SODRÉ, Muniz. *Antropológica do Espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede*. Petrópolis: Vozes, 2001.

SODRÉ, Muniz. *As Estratégias Sensíveis: afeto, mídia e política*. Petrópolis: Vozes, 2006.

SLOTERDIJK, Peter. *Crítica da Razão Cínica*. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

SLOTERDIJK, Peter. *Esferas III: espumas*. Madrid: Ediciones Siruela, 2006.

WARDRIP-FRUIIN, Noah; MONTFORT, Nick. *The New Media Reader*. Cambridge, Mass.: MIT, 2003.



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *co-autor tem 50% dos pontos	QUALIS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	A1	100	
		A2	80	
		B1	60	
		B2	40	
		B3	20	
		B4	10	
		B5	5	
Patente *co-autor tem 50% dos pontos	-	Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co- autor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co- autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Trabalho completo *trava = 5 para co- autor	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	3	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional	1	
	Palestrante	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	4	
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	
	-	Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
	-	Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
	-	Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
Capítulo de Livro *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	
	-	Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
	-	Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
	-	Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre		-	-
	• Programas *trava = 8 semestres		3	
	• Projetos *trava = 8 semestres		3	
	• Cursos *trava = 5 cursos		1	
	• Eventos *trava = 5 eventos		1	
Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		3		
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação		*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica		*trava = 8 semestres	1	
GRUPO I – SUBTOTAL				
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO				
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata		*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico		*trava = 10 semestres	3	

PPgEM/CCHLA/UFRN

Av. Senador Salgado Filho, s/n, Sala 226 – CCHLA, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59072-970

Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706

Home Page: www.cchla.ufrn.br/ppgem – E-mail: ppgem_ufrn@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II – SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
GRUPO III – SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	5	
	• Editor	4	
	• Apresentador/Ator	3	
	Nacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	4	
	• Editor	3	
	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

DDgEM/CCHLA/UFRN

Av. Senador Salgado Filho, s/n, Sala 226 – CCHLA, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59072-970

Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706

Home Page: www.cchla.ufrn.br/ppgem – E-mail: ppgem_ufrn@yahoo.com.br



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante, para requerer atendimento especial, deverão estar inscritos(as) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar o atendimento especial necessário;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2017,

Candidato(a): _____

RG: _____

CPF: _____

Assinalar o curso para o qual está inscrito(a):

Mestrado Doutorado

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____ Email: _____

O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita condição especial para a realização de prova no Processo Seletivo do PPgEM – 2017, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2016 – PPgEM:

I – Assinalar o motivo do requerimento:



1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

() Física () Auditiva () Visual

() Mental () Múltipla _____

2. CANDIDATA: () Lactante () Gestante

3. CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE: Qual? _____

II – Assinalar as condições especiais:

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1.1 FÍSICA

- Parte do corpo: () Membros superior (braços/mãos) () Membros inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

- Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim. Qual? _____ () Não

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

() auxílio para transcrição das respostas das provas

() sala de fácil acesso – sem escadas/1º andar

() adaptação de espaços físicos, mobiliários, equipamentos. Especificar quais: _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.2 AUDITIVA

- Faz uso de aparelho auditivo? () Sim () Não

- Surdo oralizado? () Sim () Não

- Tem conhecimento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS? () Sim () Não

- Você tem fluência em LIBRAS? () Sim () Não

- Necessita de tradutor e intérprete de libras para a realização das provas? () Sim () Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.3 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)



- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

- () ledor () lupa () mesa espaçosa () prova ampliada
() luminária ou abajur () cartão de resposta ampliado () prova em Braille
() auxílio para transcrição das respostas das provas

- Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte: () 16 () 18 () 22

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência (especificar): _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

2. LACTANTE E GESTANTE

2.1 LACTANTE

- Nome completo do(a) acompanhante do bebê no dia da realização das provas:

- Nº do documento de identificação do(a) acompanhante: _____

Obs.: ANEXAR A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMADO. O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA.

2.2 GESTANTE

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

- () sala de fácil acesso () cadeira separada da carteira

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

3. CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE (NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ACIMA):

- Qual(ais) o(s) seu(s) problema(s) de saúde? _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
Local Dia/Mês/Ano

Assinatura do(a) candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	



ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, para requerer a utilização do nome social, deverá estar inscrito(a) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar a utilização do nome social;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento à solicitação de utilização do nome social ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2017,

Candidato(a): _____

Nome Social: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinalar o curso para o qual está inscrito(a):

Mestrado Doutorado

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____ Email: _____

O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros do Processo Seletivo do PPgEM – 2017, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2016 – PPgEM.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
Local Dia/Mês/Ano

Assinatura do(a) candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	